



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## NOVO TERMO DE REFERÊNCIA

### I – Objeto.

Aquisição de 8 (oito) veículos do tipo Ambulância “A” Simples Remoção (ambulância de transporte) zero-quilômetro, conforme o detalhamento e especificações constantes no item 3 do presente termo de referência.

### II – Justificativa.

A Secretaria de Estado da Saúde, vem por meio deste dar encaminhamento ao processo de aquisição de Ambulâncias destinadas aos Municípios de Brejo Grande, Carira, Cristinápolis, Poço Redondo, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Maruim e Neópolis, aprovado pelo **Ministério da Saúde**, através da **Proposta nº 04384.829000/1190-03**, conforme recurso repassado Fundo a Fundo, sob **ordem bancária nº 2020OB800687**.

Destacamos que a aquisição destas Ambulâncias deverá atender as especificações técnicas, constate da respectiva proposta e do termo de referência, como também alertamos que o prazo de Execução dos Recursos Financeiros é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo FES/SES, conforme Art. 12º, § 4º da Portaria nº3134/2013.

### III – Especificações Detalhada.

#### 3.1 - Cabine/Carroceria:

Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

#### 3.2 - Dimensões Comprimento Total mínimo = 4.000 mm.

Distância mínima entre eixos = 2.600 mm;

Capacidade mínima de carga = 650 kg;

Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600mm;

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200mm;

Largura interna mínima = 1.000 mm;

Largura externa máxima = 2.000 mm;

### **3.3 - Motor Dianteiro;**

- 4 cilindros;
- Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel;
- Potência de pelo menos 85 cv;
- Torque de pelo menos 12,0 kgfm<sup>3</sup>;
- Cilindrada mínima = 1.300 cc;
- Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica;

### **3.4 - Abastecimento de Combustível;**

- Capacidade mínima = 50 L;

### **3.5 - Freios e Suspensão;**

- Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S) nas quatro rodas;
- Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;
- Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;
- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposto em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas dos veículos deverão ser as de menos deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado;
- O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quando à redução das vibrações/trepidações originais da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por venturar viram a acometer o paciente transportado;

### **3.6 – Direção;**

- Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica;

### **3.7 – Transmissão;**

- Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré.

### **3.8 - Sistema Elétrico;**

- Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

3.8.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.8.2 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual;

3.8.3 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento;

3.8.4 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho;

#### **3.8.5 - Sinalizador Acústico;**

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante.

#### **3.8.6 - Adaptação do compartimento traseiro;**

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w12vccou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca;

3.8.7 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

### **3.8.8 - Ventilador/extractor**

### **3.8.9 - Maca retrátil;**

Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg.

### **3.8.10 - Suporte para soro;**

3.8.11 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara, suporte para o oxigênio.

3.8.12 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:

3.8.13 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

## **4 – Da Execução da Contratada;**

4.1 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitida transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados.

4.2 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979.

4.2 - Os veículos deverão ser entregues no pátio do Centro Administrativo da Secretaria do Estado da Saúde do Estado de Sergipe, situado em Aracaju.

4.3 - Os veículos deverão estar equipados com os itens e acessórios exigidos na especificação acima, bem como outros indicados na legislação de trânsito.

4.4 - A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que conste na linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais (carroceria, suspensão, motorização etc...) tenham sido configuradas especificamente para atendimento ao presente edital.

4.5 - Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados, plotados com todas logo margas do governo Federal e Estadual, sem ônus para a contratante, após 30 dias depois de assinar o contrato.

4.6 - A garantia mínima será de 1 (hum) ano, sem limite de quilometragem, devendo a assistência técnica ser prestada por concessionário de serviços sediada em Aracaju - SE ou Região Metropolitana.

4.7 – A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para a contratante em Aracaju - SE ou Região Metropolitana. No entanto, as despesas com **REVISÕES** periódicas, conforme manual do fabricante, necessárias para a garantia, bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de responsabilidade da contratante e não estão inclusas no preço do veículo.

4.8 - A empresa deverá apresentar Homologação da montadora autorizando a adaptação do veículo.

## **5 – Qualificação Técnica;**

5.1 – Para efeitos de habilitação e qualificação técnicas, os licitantes deverão apresentar até a data constante no preâmbulo os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objetivo licitado;

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com Seguridade Social através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da Federação onde a licitante tem a sua sede;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- l) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão (abertura do certame).

## **6 – Do Pagamento.**

6.1 – Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a Secretaria de Estado da Saúde, efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pela Gerência de Transporte -SES, após a vitória, observado os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

6.2 – O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização do objeto licitado, através de pagamento em crédito em conta bancária do contratado.

José da C. Lima dos Santos  
Gerente de Transporte – SES

